



# Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

## **PROJETO DE LEI Nº.18/2023**

**“Altera o artigo 62 e acrescenta §3º no mesmo artigo, da Lei Municipal nº 1.165, de 11 de maio de 2018 e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Karime Fayad, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

**art. 1º** Altera o caput do artigo 62:

onde está descrito:

“entre 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento)“

passa a ser:

“entre 30% (trinta por cento) a 100% (cem por cento)“

**Art. 2º.** Acrescenta o § 3º no art. 62, com a seguinte redação:

“§3º. Aos servidores e funcionários públicos da administração direta e indireta e fundacional, colocados à disposição da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, poderá ser concedida função gratificada de disposição (FGD), na quantia de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo a mesma concedida e mantida conforme disponibilidade, oportunidade, conveniência e interesse da Administração, podendo ser concedida apenas uma gratificação dessa natureza.”

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, 03 de março de 2023.

**JOEL COUTINHO  
PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
**MIGUEL ELIAS CRUZ**  
**1º SECRETÁRIO**

**ELIANE COSTA ROSA**  
**2º SECRETÁRIA**

## **JUSTIFICATIVA**

É sabido que o art. 37 da Constituição Federal, *caput*, tem como um dos princípios regentes da administração pública o princípio da eficiência.

O referido Projeto tem pretensão de criar um incentivo e, principalmente, reconhecer os servidores desta Casa Legislativa, que prestam serviços com eficiência, acreditando-se que a valorização é fator essencial para a potencialização dos serviços públicos.

Deste modo, propõem-se um aumento da função gratificada, para aqueles servidores que a ocupam, a critério da autoridade competente, e, cria uma função gratificada para servidores cedidos que atuam perante a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul de forma eficiente e além de suas funções, como medida de equidade.